

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.02.04.01

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviços de digitalização dos processos de pagamento e processos licitatórios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, fundamenta a contratação dos serviços digitalização dos processos de pagamento e processos licitatórios visando atender as necessidades ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei no. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

A escolha recaiu sobre a FRANCISCO LEONARDO FERNANDES DE SOUSA 06541912394, com valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos públicos deve ser meta permanente de qualquer administração.

Agustina

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, realizou-se pesquisa de preços para verificação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Camocim-CE, 04 de fevereiro de 2022.

Aline Eduardo dos Santos
ALINE EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação